



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.

77.993-000 - Esperantina - TO

☎ (63) 3475 - 1132

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO

EM 09/12/2020

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2021



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.
77.993-000 - Esperantina - TO
☎ (63) 3475 - 1132

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 conterà as prioridades da Administração Municipal obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município.

Art. 5º - As propostas orçamentárias para o exercício de 2021 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei;

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - O Poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a poderá abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de oitenta por cento do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, excesso de arrecadação do exercício, como também, em havendo, o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária autorizará o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial através de decreto executivo, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento tendo como limite o mesmo percentual autorizado neste artigo e de cem por cento em virtude de superávit financeiro, celebração de convênios e emendas parlamentares destinadas ao município não previstas no orçamento.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10º - O Município repassará o mínimo de 2,5% (dois e meio por cento) do total do FPM para custeio das despesas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 11º - É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para custear despesas correntes, excetuando as previstas em lei



PROJETO DE LEI Nº 064/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

APROVADO

EM 28/10/2020

[Handwritten signature]

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e determina outras providências."

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao mandamento constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias instruídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária /2021;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Tocantins, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal Nº 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para os exercício de 2021, abrangerão os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária 2021, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.

77.993-000 – Esperantina – TO

☎ (63) 3475 – 1132

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

destinadas aos regimes de previdência social, geral e próprios dos servidores públicos, para realização de investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida pública.

Art. 12º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº4.320/64.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal e demais ordenadores de despesa do município, deverão solicitar autorização ao Chefe do Poder Executivo, que autorize por meio de decreto do executivo as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda os ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 13º - São receitas do Município:

I - Os Tributos de sua competência;

II - A quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Tocantins;

III - O produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias, fundos e fundações;

IV - As multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;

V - As rendas de seus próprios serviços;

VI - A resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - As rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - A contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 14º - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - As metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2016 e exercícios anteriores;

III - O incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - Os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.
77.993-000 – Esperantina – TO
☎ (63) 3475 – 1132

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

formação e qualificação de mão de obra e geração de renda;

V - As isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI – A evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - A inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2019,

VIII - outras.

Art. 15º - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência de no máximo **1,0% (um por cento)** da Receita Corrente Líquida do exercício anterior, destinada ao:

a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2017, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 16º - A receita de vera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 17º - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 18º - O orçamento municipal de vera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas publicas municipais.

Art. 19º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - Revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - Revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.

77.993-000 – Esperantina – TO

☎ (63) 3475 – 1132

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

III - Revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - Instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 20º - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - As relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - As destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - As decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - Os compromissos de natureza social;

V - As decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - As decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - O serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - A quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - A contrapartida previdenciária do Município;

X - As relativas ao cumprimento de convênios;

XI - Os investimentos e inversões financeiras;

XII - Outras.

Art. 21º - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - Os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - As necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - As necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive da Máquina Administrativa;

IV - A evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - Os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.

77.993-000 – Esperantina – TO

☎ (63) 3475 – 1132

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VI - As projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VII - Outros.

Art. 22º - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com base no Art. 37, X, CF/88, os vereadores possuem direito à revisão geral anual, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, desde que, obedeça o critério da generalidade, ou seja, deverá ser concedida tanto para os vereadores, quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 23º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme disposto na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009 Inciso I:

I – 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;
[grifo nosso]

Art. 24º - Os gastos com pessoal do Poder Legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores e obrigações trabalhistas;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração.

Art. 25º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2020, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.

77.993-000 – Esperantina – TO

☎ (63) 3475 – 1132

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 26º - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 27º - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 28º - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do Governo Municipal, tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados e obedeçam os princípios da administração pública.

Art. 29º - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados a esta comunidade.

Art. 30º - Os Ordenadores de Despesas, poderão firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, esportes, habitação, abastecimento, lazer, turismo, infra-estrutura, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico entre outros.

Art. 31º - A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei específica.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33º - A Secretaria Municipal de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento de Despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores bem como a Previsão Mensal de Arrecadação e o Cronograma Mensal de Desembolso.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA não seja votado até 31 de dezembro de 2020, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 34º - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado a Câmara Municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35º - Fica autorizado aos ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos à Pagar não liquidados.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro.
77.993-000 - Esperantina - TO
☎ (63) 3475 - 1132

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 36º - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2020, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - De pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **6% (seis por cento)** das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - Pagamento do serviço da dívida;

IV - Transferências diversas.

Art. 37º - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38º - Com vistas atingir, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2020, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal Nº 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus efeitos jurídicos e legais e para que produza os resultados para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito de Esperantina, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Receitas

ESPECIFICAÇÃO	R\$ Milhares		
	2021	2022	2023
Receitas Correntes	29.024.824	30.476.065	31.999.868
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	423.988	445.187	467.447
Contribuições	35.597	37.377	39.246
Receita Patrimonial	34.719	36.455	38.278
Receita Agropecuária	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	28.530.520	29.957.046	31.454.898
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Receitas de Capital	7.856.582	8.249.411	8.661.882
Operações de Crédito	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	7.856.582	8.249.411	8.661.882
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-
Receita Patrimonial - Intraorçamentária	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Receitas de Capital - Intraorçamentárias	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	(2.404.963)	(2.525.211)	(2.651.471)
Deduções de Impostos - Fundeb	-	-	-
Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb	(2.404.963)	(2.525.211)	(2.651.471)
DEDUCAO			
TOTAL	34.476.443	36.200.265	38.010.278


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	293.040	-
2019	331.721	13,20
2020	403.798	21,73
2021	423.988	5,00
2022	445.187	5,00
2023	467.447	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Contribuições

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	28.523	-
2019	32.288	13,20
2020	33.902	5,00
2021	35.597	5,00
2022	37.377	5,00
2023	39.246	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Patrimonial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	27.819	-
2019	31.491	13,20
2020	33.066	5,00
2021	34.719	5,00
2022	36.455	5,00
2023	38.278	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Agropecuária

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Receita Industrial

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita de Serviços

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	21.882.121	-
2019	24.770.555	13,20
2020	27.171.923	9,69
2021	28.530.520	5,00
2022	29.957.046	5,00
2023	31.454.898	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Operações de Crédito

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Amortização de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	6.017.550	-
2019	6.811.866	13,20
2020	7.482.459	9,84
2021	7.856.582	5,00
2022	8.249.411	5,00
2023	8.661.882	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Contribuições Intraorçamentárias

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Receita Patrimonial - Intraorçamentária

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas Correntes

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Alienação de Bens

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Amortização de Empréstimos

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Transferências de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Outras Receitas de Capital

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Variação %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Receitas

Deduções de Impostos - Fundeb

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.

Deduções Das Transferências Correntes - Fundeb

Ano	Valor Nominal -R\$ Milhares	Varição %
2018	(1.895.416)	-
2019	(2.145.610)	13,20
2020	(2.290.441)	6,75
2021	(2.404.963)	5,00
2022	(2.525.211)	5,00
2023	(2.651.471)	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Receita conforme acima demonstrado.


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

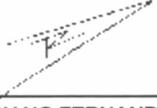
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - Despesas

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$ Milhares		
	2021	2022	2023
Despesas Correntes	25.185.794	26.445.084	27.767.338
Pessoal E Encargos Sociais	13.842.620	14.534.751	15.261.489
Juros E Encargos Da Divida	5.933	6.229	6.541
Outras Despesas Correntes	11.337.241	11.904.103	12.499.308
Despesas De Capital	9.235.524	9.697.300	10.182.165
Investimentos	9.003.999	9.454.199	9.926.909
Inversoes Financeiras	-	-	-
Amortizacao Da Divida	231.525	243.101	255.256
Reserva De Contingencia	55.125	57.881	60.775
Reserva De Contingencia	55.125	57.881	60.775
TOTAL	34.476.443	36.200.265	38.010.278


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Pessoal E Encargos Sociais

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	10.655.698	-
2019	12.062.248	13,20
2020	13.183.448	9,30
2021	13.842.620	5,00
2022	14.534.751	5,00
2023	15.261.489	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Juros E Encargos Da Divida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	4.754	-
2019	5.381	13,20
2020	5.650	5,00
2021	5.933	5,00
2022	6.229	5,00
2023	6.541	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Outras Despesas Correntes

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	8.589.669	-
2019	9.723.504	13,20
2020	10.797.372	11,04
2021	11.337.241	5,00
2022	11.904.103	5,00
2023	12.499.308	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Investimentos

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	6.873.834	-
2019	7.781.178	13,20
2020	8.575.237	10,20
2021	9.003.999	5,00
2022	9.454.199	5,00
2023	9.926.909	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I.a - Despesas

Inversoes Financeiras

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	-	-
2019	-	-
2020	-	-
2021	-	-
2022	-	-
2023	-	-

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Amortizacao Da Divida

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	185.512	-
2019	210.000	13,20
2020	220.500	5,00
2021	231.525	5,00
2022	243.101	5,00
2023	255.256	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.

Reserva De Contingencia

Ano	Valor Nominal - R\$ Milhares	Varição %
2018	44.170	-
2019	50.000	13,20
2020	52.500	5,00
2021	55.125	5,00
2022	57.881	5,00
2023	60.775	5,00

Nota:

Observa-se a variação da Despesa conforme acima demonstrado.


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro
Vila Do Gato
C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - Resultado Primário

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.163.371,02	29.616.929,40	32.608.557,19	34.238.985,05	35.950.934,31	37.748.481,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	162.447,00	183.890,00	193.084,49	202.738,72	212.875,69	223.519,50


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

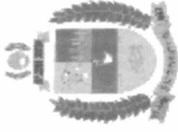
Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro
Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII -	6.017.550,46	6.811.865,63	7.482.458,91	7.856.581,85	8.249.410,95	8.661.881,52	8.249.410,95	8.661.881,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.325.818,02	29.800.819,40	32.801.641,68	34.441.723,77	36.163.810,00	37.972.000,53	36.163.810,00	37.972.000,53

DESPESAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.250.121,29	21.791.132,45	23.986.470,37	25.185.793,91	26.445.083,61	27.767.337,79
Pessoal e Encargos Sociais	10.655.698,05	12.062.247,50	13.183.448,29	13.842.620,45	14.534.751,47	15.261.489,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.753,76	5.381,25	5.650,31	5.932,83	6.229,47	6.540,94
Outras Despesas Correntes	8.589.669,48	9.723.503,70	10.797.371,77	11.337.240,63	11.904.102,67	12.499.307,81
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	8.589.669,48	9.723.503,70	10.797.371,77	11.337.240,63	11.904.102,67	12.499.307,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.245.367,53	21.785.751,20	23.980.820,06	25.179.861,08	26.438.854,14	27.760.796,85
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.059.346,28	7.991.178,20	8.795.737,13	9.235.523,97	9.697.300,17	10.182.165,18
Investimentos	6.873.833,87	7.781.178,20	8.575.237,13	9.003.998,97	9.454.198,92	9.926.908,87
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	185.512,41	210.000,00	220.500,00	231.525,00	243.101,25	255.256,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	6.873.833,87	7.781.178,20	8.575.237,13	9.003.998,97	9.454.198,92	9.926.908,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	44.169,62	50.000,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro
Vila Do Gato
C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal

ESPECIFICAÇÃO	2018 (b)	2019 (c)	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.178.821,66	6.448.455,99	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00	7.750.000,00
DEDUÇÕES (II)	2.210.620,90	2.983.341,71	650.000,00	250.000,00	50.000,00	(200.000,00)
Ativo Disponível	1.438.699,26	2.074.569,80	500.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00
Haveres Financeiros	827.369,64	1.168.449,47	500.000,00	250.000,00	200.000,00	100.000,00
(-) Restos a Pagar processado	55.448,00	259.677,56	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.968.200,76	3.465.114,28	6.350.000,00	7.000.000,00	7.450.000,00	7.950.000,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.178.821,66	6.448.455,99	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00	7.750.000,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(2.210.620,90)	(2.983.341,71)	(650.000,00)	(250.000,00)	(50.000,00)	200.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)	(g-f)
	6.524.062,24	(2.503.086,48)	2.884.885,72	650.000,00	450.000,00	500.000,00

Notas:

- O cálculo de metas anuais relativas ao resultado minimal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor da Dívida Consolidada Líquida do Exercício de 2017 : R\$ -555.861,48


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:268.958-113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - Resultado Primário

RECEITAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	20.336.086,68	23.020.445,02	25.352.248,59	26.619.861,03	27.950.854,13	29.348.396,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.040,05	331.721,27	403.797,96	423.987,87	445.187,26	467.446,63
IPTU	950,75	1.076,25	1.130,06	1.186,57	1.245,90	1.308,20
ISS	143.772,12	162.750,00	170.887,51	179.431,89	188.403,48	197.823,65
ITBI	950,75	1.076,25	1.130,06	1.186,57	1.245,90	1.308,20
IRRF	142.612,67	161.437,51	225.000,00	236.250,00	248.062,50	260.465,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.753,76	5.381,26	5.650,33	5.932,84	6.229,48	6.540,95
Contribuições	28.522,53	32.287,50	33.901,88	35.596,97	37.376,82	39.245,66
Receita Patrimonial	27.819,12	31.491,25	33.065,82	34.719,11	36.455,08	38.277,84
Aplicações Financeiras (II)	27.819,12	31.491,25	33.065,82	34.719,11	36.455,08	38.277,84
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	19.986.704,98	22.624.945,00	24.881.482,93	26.125.557,08	27.431.834,97	28.803.426,72
Cota Parte do FPM	7.290.637,67	8.253.000,00	8.815.850,00	9.256.642,50	9.719.474,62	10.205.448,36
Cota Parte do ICMS	869.258,14	984.000,00	1.033.200,00	1.084.860,00	1.139.103,00	1.196.058,15
Cota Parte do IPVA	106.007,09	120.000,00	126.000,00	132.300,00	138.915,00	145.860,75
Cota Parte do ITR	371,02	420,00	441,00	463,05	486,20	510,51
Transferências da LC 87/1996	371,02	420,00	441,00	463,05	486,20	510,51
Transferências da LC 61/1989	1.413,42	1.600,00	1.680,00	1.764,00	1.852,20	1.944,81
Transferências do FUNDEB	8.613.076,12	9.750.000,00	10.237.500,02	10.749.375,02	11.286.843,77	11.851.185,96
Outras Transferências Correntes	3.105.570,50	3.515.505,00	4.666.370,91	4.899.689,46	5.144.673,98	5.401.907,67
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	20.308.267,56	22.988.953,77	25.319.182,77	26.585.141,92	27.914.399,05	29.310.119,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.017.550,46	6.811.865,63	7.482.458,91	7.856.581,85	8.249.410,95	8.661.881,52
Operações de Crédito (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
Outras Aliações de Bens	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	6.017.550,46	6.811.865,63	7.482.458,91	7.856.581,85	8.249.410,95	8.661.881,52
Convênios	6.017.550,46	6.811.865,63	7.482.458,91	7.856.581,85	8.249.410,95	8.661.881,52
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	15.667.794	100,00	10.957.339	100,00	16.340.482	100,00
TOTAL	15.667.794	100,00	10.957.339	100,00	16.340.482	100,00

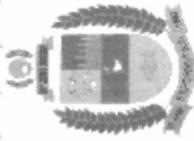
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESERVAS	-	0,00	-	0,00	-	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL	-	0,00	-	0,00	-	0,00


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro
Vila Do Gato
C.N.P.J.: 25.064.080/0001-70

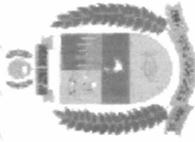
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
(-) Restos a Pagar processado	176,70	55.448,00	259.677,56	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00
Haveres Financeiros	794.634,03	827.369,64	1.168.449,47	500.000,00	250.000,00	200.000,00	100.000,00
Ativo Disponível	386.131,72	1.438.699,26	2.074.569,80	500.000,00	400.000,00	300.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.180.589,05	2.210.620,90	2.983.341,71	650.000,00	250.000,00	50.000,00	(200.000,00)
Outras Dívidas	624.727,57	8.178.821,66	6.448.455,99	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00	7.750.000,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	624.727,57	8.178.821,66	6.448.455,99	7.000.000,00	7.250.000,00	7.500.000,00	7.750.000,00
TOTAL	(555.861,48)	5.968.200,76	3.465.114,28	6.350.000,00	7.000.000,00	7.450.000,00	7.950.000,00


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro
Vila Do Gato
C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70
Demonstrativo I - Metas Anuais

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% P.I.B. (a/P.I.B.) * 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% P.I.B. (b/P.I.B.) * 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% P.I.B. (c/P.I.B.) * 100
	Receita Total	34.476.443	33.400.933	0,00883	36.200.265	33.787.058	0,00857	38.010.278	34.177.664
Receita Primária (I)	34.441.724	33.367.297	0,00882	36.163.810	33.753.033	0,00857	37.972.001	34.143.245	0,00832
Despesa Total	34.476.443	33.400.933	0,00883	36.200.265	33.787.058	0,00857	38.010.278	34.177.663	0,00833
Despesa Primária (II)	34.238.985	33.170.883	0,00877	35.950.934	33.554.349	0,00851	37.748.481	33.942.263	0,00827
Resultado Primário (III) = (I - II)	202.739	196.414	0,00005	212.876	198.685	0,00005	223.520	200.982	0,00005
Resultado Nominal	400.000	387.522	0,00010	200.000	186.667	0,00005	250.000	224.792	0,00005
Dívida Pública Consolidada	7.250.000	7.023.833	0,00186	7.500.000	7.000.030	0,00178	7.750.000	6.968.560	0,00170
Dívida Consolidada Líquida	250.000	242.201	0,00006	200.000	186.667	0,00005	100.000	89.917	0,00002

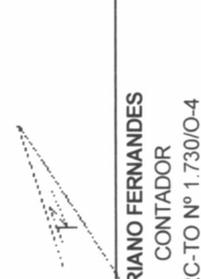
VARIÁVEIS	2021	2022	2023
P.I.B. real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,50
Taxa real de Juri implícito sobre a dívida Líquida do Governo (média % anual)	5,00	0,65	7,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,91	3,92	4,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,22	3,80	3,80
Projeção do P.I.B. do estado - R\$ Milhares	39.060.000	42.222.000	45.639.000

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

	2021	2022	2023
Valor Corrente / 1,0322		Valor Corrente / 1,071424	Valor Corrente / 1,112138


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
TOTAL	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2019 (a)	2018 (d)	2017
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Investimentos	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
TOTAL	-	-	-

SALDO FIANCEIRO	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-	-	-


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASE PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTRAS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Corrente	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposentadoria RPPA RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões RGPS e RPPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	-	-	-
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO RPPS	-	-	-


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958/113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do RPPS

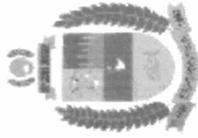
Artigo 4º, § 2º, alínea a da LRF

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITA PREVID.	DESPESA PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECIBO P/COBERTURA DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2020	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-
2022	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-
2024	-	-	-	-	-
2025	-	-	-	-	-
2026	-	-	-	-	-
2027	-	-	-	-	-
2028	-	-	-	-	-
2029	-	-	-	-	-
2030	-	-	-	-	-
2031	-	-	-	-	-
2032	-	-	-	-	-
2033	-	-	-	-	-
2034	-	-	-	-	-
2035	-	-	-	-	-
2036	-	-	-	-	-
2037	-	-	-	-	-
2038	-	-	-	-	-
2039	-	-	-	-	-
2040	-	-	-	-	-
2041	-	-	-	-	-
2042	-	-	-	-	-
2043	-	-	-	-	-
2044	-	-	-	-	-
2045	-	-	-	-	-
2046	-	-	-	-	-
2047	-	-	-	-	-
2048	-	-	-	-	-
2049	-	-	-	-	-
2050	-	-	-	-	-
2051	-	-	-	-	-
2052	-	-	-	-	-
2053	-	-	-	-	-
2054	-	-	-	-	-


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Artigo 4º, § 2º, Inciso V da LRF

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo / Contribuição	2021	2022	
			2023	
TOTAL				

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20

ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07

ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro

Vila Do Gato

C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Carater Continuado - Artigo 4º, § 2º, Inciso III da LRF

EVENTO	2021
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III+IV)	-
Impactos de Novas DOCC	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
Redução Permanente da Receita (II)	-
Saldo Final ao Aumento Permanente da Receita (I)	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
(-) Transferências Constitucionais	-
Aumento Permanente da Receita	-

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:268.958.113-20

ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07

ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO N° 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexos de Risco Fiscais
DEMONSTRATIVO DE REISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
2021

art.4, § 3º

R\$ Milhares

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Receitas previstas para não se realizarem	500.000,00	Incrementação e modernização do sistema de arrecadação municipal, aumento da fiscalização e incentivo a regularização tributária por meio de políticas públicas de incentivo à contribuição.	500.000,00
Redução dos valores das transferências constitucionais da União e do Estado devido a redução de arrecadação e as variações econômicas mundiais	250.000,00	Incrementação e modernização do sistema de arrecadação municipal, aumento da fiscalização e incentivo a regularização tributária por meio de políticas públicas de incentivo à contribuição.	250.000,00
Devolução ou restituição de tributos cobrados indevidamente ou a maior.	5.000,00	Incrementação e modernização do sistema de arrecadação municipal, aumento da fiscalização e incentivo a regularização tributária por meio de políticas públicas de incentivo à contribuição.	5.000,00
Aumento ou reajustes inesperados nos salários e demais obrigações acessórias	200.000,00	Realocção ou redução de outras despesas, e se necessário a exoneração de servidores contratados ou comissionados.	200.000,00
Problemas de gestão da dívida, causada por variações de taxas de juros e de câmbio de títulos vencidos desconhecidos.	75.000,00	Realocção ou redução de outras despesas, e se necessário a exoneração de servidores contratados ou comissionados.	75.000,00
Ocorrência de epidemias, intempéries naturais ou outras calamidades públicas.	55.125,00	Utilização da reserva de contingência	55.125,00
Surgimento de dívidas de existência desconhecida, tais como sentenças judiciais, precatórios, acordos e contratos por meio de demanda judicial.	100.000,00	Realocção ou redução de despesas de custeio.	100.000,00
Total	1.185.125,00	Total	1.185.125,00


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO

PARECERES

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a)

Referente ao Projeto de Lei N°
064/2020, de 28 de Outubro de 2020,
que **"DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2021, E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**.

A COMISSÃO acima mencionada emite o presente Parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei acima citado após ser minuciosamente estudado e examinado pela mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, estado do Tocantins, aos 09 de Dezembro de 2020.

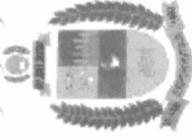
FAVORÁVEIS


Adalberto Sousa da Costa
Presidente


Antonio Ornildo Sousa Costa
Relator


Joana Dárque de Sousa
Membro

CONTRÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro
Vila Do Gato
C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (b) - (a)	% (b) / (a)*100
Receita Total	29.832.311	0,00805	26.399.133	263.991,32640	(3.433.178)	(11,50825)
Receita Primária (I)	29.800.819	0,00804	26.362.906	263.629,06280	(3.437.913)	(11,53630)
Despesa Total	29.832.311	0,00805	26.441.037	264.410,37410	(3.391.273)	(11,36779)
Despesa Primária (II)	29.616.929	0,00799	26.333.150	263.331,50460	(3.283.779)	(11,08751)
Resultado Primário (III) = (I - II)	183.890	0,00005	20.756	207,55820	(163.134)	(88,71292)
Resultado Nominal	(772.721)	(0,00021)	(2.202)	(22,02420)	770.518	(99,71498)
Dívida Pública Consolidada	6.448.456	0,00174	2.113.698	21.136,97820	(4.334.758)	(67,22164)
Dívida Consolidada Líquida	1.168.449	0,00032	2.113.698	21.136,97820	945.248	80,89767

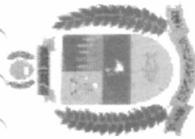
Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2019.
PIB 2019 até a presente data não publicado - Previsão com Base na LDO 2020 do Estado

VARIÁVEIS	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2019	37.069.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	1,00


ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20


ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07


ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

Rua Getúlio Vargas, S/N, Centro
Vila Do Gato
C.N.P.J. : 25.064.080/0001-70

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	26.353.637	29.832.311	32.834.708	34.476.443	36.200.265	38.010.278
Receita Primária (I)	26.325.818	29.800.819	32.801.642	34.441.724	36.163.810	37.972.001
Despesa Total	26.353.637	29.832.311	32.834.708	34.476.443	36.200.265	38.010.278
Despesa Primária (II)	26.163.371	29.616.929	32.608.557	34.238.985	35.950.934	37.748.481
Resultado Primário (III) = (I - II)	162.447	183.890	193.084	202.739	212.876	223.520
Resultado Nominal	(1.654.759)	(772.721)	2.333.342	(401.964)	200.000	250.000
Dívida Pública Consolidada	8.178.822	6.448.456	7.000.000	8.553	7.500.000	7.750.000
Dívida Consolidada Líquida	827.370	1.168.449	500.000	(57.208)	200.000	100.000
				(50.000)	(20.000)	(50.000)
				3.571	3.448	3.333
				250.000	200.000	100.000
				(82.857)	(50.000)	(50.000)
				5,000	5,000	5,000
				10,064	10,070	10,064
				10,064	10,064	10,064
				10,101	10,101	10,101
				5,000	5,000	5,000
				202,739	212,876	223,520
				(82,857)	(50,000)	(50,000)
				3,571	3,448	3,333
				(50,000)	(20,000)	(50,000)
				250,000	200,000	100,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receita Total	28.441.082	30.998.754	32.834.708	33.400.933	33.787.058	34.177.664
Receita Primária (I)	28.411.060	30.966.031	32.801.642	33.367.297	33.753.033	34.143.245
Despesa Total	28.441.082	30.998.754	32.834.708	33.400.933	33.787.058	34.177.663
Despesa Primária (II)	28.235.745	30.774.951	32.608.557	33.170.883	33.554.349	33.942.263
Resultado Primário (III) = (I - II)	175.314	191.080	193.084	196.414	198.685	200.982
Resultado Nominal	(1.785.831)	(802.934)	(390.602)	387.522	186.667	224.792
Dívida Pública Consolidada	8.826.658	6.700.591	7.000.000	7.023.833	7.000.030	6.968.560
Dívida Consolidada Líquida	892.905	1.214.136	500.000	(58.818)	186.667	89.917
				(51.560)	(22.929)	(51.830)
				242.201	0.340	6.968.560
				387.522	186.667	224.792
				(83.392)	(51.830)	(0.450)
				0,340	(0,339)	(0,450)
				7.023.833	7.000.030	6.968.560
				4.468	7.000.030	6.968.560
				(58.818)	186.667	89.917
				242.201	(51.560)	(51.830)
				33.400.933	33.787.058	34.177.664
				33.367.297	33.753.033	34.143.245
				33.400.933	33.787.058	34.177.663
				33.170.883	33.554.349	33.942.263
				196.414	198.685	200.982
				1,724	1,156	1,156
				1,724	1,156	1,156
				1,724	1,156	1,156
				1,724	1,156	1,156
				1,724	1,156	1,156
				(83,392)	(51,830)	(0,450)
				0,340	(0,339)	(0,450)
				7.023.833	7.000.030	6.968.560
				242.201	186.667	89.917

VARIÁVEIS	2019				2020				2021				2022				2023				
	Valor	Corrente	* 1,0391	Valor	Corrente	* 1,0391	Valor	Corrente	* 1,0391	Valor	Corrente	* 1,0391	Valor	Corrente	* 1,0391	Valor	Corrente	* 1,0391	Valor	Corrente	* 1,0391
Inflação média (%) projetada com base em índices oficiais de inflação				3,91			3,91			3,25			3,22			3,80			3,80		
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes				Valor Corrente * 1,079209			Valor Corrente			Valor Corrente			Valor Corrente / 1,0322			Valor Corrente / 1,071424			Valor Corrente / 1,112138		

ARMANDO ALENCAR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 268.958.113-20

ROGERIO SOUSA NUNES
SEC. MUN. DE FINANÇAS
CPF: 017.836.083-07

ADRIANO FERNANDES
CONTADOR
CRC-TO Nº 1.730/O-4



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECERES

Senhor Presidente
Senhores Vereadores (a)

Referente ao Projeto de Lei Nº
064/2020, de 28 de Outubro de 2020,
que **"DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE
2021, E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**.

A COMISSÃO acima mencionada emite o presente Parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei acima citado após ser minuciosamente estudado e examinado pela mesma.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Esperantina, estado do Tocantins, aos 09 de Dezembro de 2020.

FAVORÁVEIS



Gilberto Alves de Almeida
Presidente



Walles Márcio Barros de Sousa
Relator



Adalberto Sousa da Costa
Membro

CONTRÁRIOS